



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2025/2028
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Decreto nº 1803/2025

Buritinópolis – GO, 02 de janeiro de 2025.

Altera Membros do Conselho Deliberativo de Previdência – CDP do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Buritinópolis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Modifica o Decreto nº 1743/2024 para alterar os membros do Conselho Deliberativo de Previdência - CDP, nas conformidades do que determina o artigo 10 da Lei Municipal nº 287/2023.

Art. 2º. O Conselho Deliberativo de Previdência – CDP será composto pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações e funções.

Presidente – **Valdiceia Maria da Silva Santos.**

Titulares

Jacson Silva Almeida	Representante do Poder Executivo
Wedley Fellipe Caetano Silva	Representante do Poder Legislativo
Elias Florindo de Souza	Representante dos Servidores Ativos
Zilda Florêncio de Azevedo	Representante dos Servidores Inativos

Suplentes

Giovani Pereira de Souza	Representante do Poder Executivo
Gislania Alves Da Conceição Silva	Representante do Poder Legislativo
Jeoclei Dias de Sousa	Representante dos Servidores Ativos
Joaquina Francisca de Araújo	Representante dos Servidores Inativos

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Deliberativo de Previdência, ora nomeados, receberão o JETON desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei nº 288/2023.

Art. 3º. Ficam desde já empossados os membros do Conselho Deliberativo de Previdência Social dos Servidores do Município de Buritinópolis - GO, nomeados no artigo 2º.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo de Previdência - CDP findar-se-á em 24 de julho de 2028, uma vez que o início do mandato ocorreu em 28 de julho de 2024, nos termos do Decreto nº 1743/2024.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis - GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Marcilene Batista De Brito Costa
Prefeita Municipal